



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

Ofício Nº 00127/2023 GAB/SEMUTS

Vitória do Xingu/Pá, 08 de março de 2023.

Ao Prezado Senhor

José de Arimateia A. Batista

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: Processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente encaminhar em anexo a Vossa Senhoria, o estudo técnico preliminar para a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social de Vitória do Xingu-PA.

Justificativa

Considerando que a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, atende famílias de vulnerabilidade social em diversos aspectos, na ocasião a ausência ou precariedade de renda, surgindo a necessidade de contratação de empresa especializada, na prestação de serviços funerários, incluindo, além do fornecimento de urnas, o traslado e o serviço completo de tanatopraxia, vez que se verifica, que tais famílias não possuem condições financeiras para arcar com os custos de um funeral digno.

Considerando que o **auxílio funeral** é um benefício assegurado pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993, Art. 22, conforme:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

AGDA CRISTINA MARIA ALVES

Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

Decreto nº. 0001/2023 – PMVX





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual, contratação de empresa especializada prestação de serviços funerários, atendendo assim as necessidades, da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social do município de Vitória do Xingu/PA - SEMUTS, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual prestação de serviço funerários.

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social do município de Vitória do Xingu/PA.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços e materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avançadas;





6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 – Será obrigatório o atendimento de segunda a domingo das 08:00 as 19:00 horas e excepcionalmente quando solicitados pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

6.1.11 - O tempo máximo para atendimento técnico será de 01 (uma) hora a partir da abertura do chamado;

6.1.11.1 – Será obrigatório o licitante vencedor instalar escritório ou manter uma equipe técnica de apoio permanente para atender o subitem 6.1.11.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.





6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.15 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra Vivian Costa de Medeiros – Portaria nº 0003/2023, e do Servidor Sr Ayrton da Silva Batista Godinho – Portaria nº 0003/2023 designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O (A) servidor (a) designado (a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

OBS: Os fiscais de contratos serão designados para o ato de assinatura de contrato.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social do município de Vitória do Xingu/PA.

SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QNTD
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE NATI MORTO PROCEDIMENTO 01: REALIZAÇÃO A SOLICITAÇÃO A PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATANTE SEGUINDO OS CRITERIOS DE REMOVER O CORPO JUNTO COM OS FAMILIARES DO LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO. SOLICITAR A UM MÉDICO A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. A CONTRATAÇÃO APÓS A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DO FALECIDO JUNTO À FAMÍLIA. E PRESTA TODO ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE URNA FUNERAL NA RESIDÊNCIA OU CAPELA CONFORME TABELA ACIMA: E TRASLADO AO CEMITERIO.1.1"A" SERVIÇO FUNERÁRIOS: DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA DA EMPRESA, COMO PESSOAL ESPECIALIZADO, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS ADEQUADOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO OU FAMÍLIA SOLICITAÇÃO 1.2 "B" ATENDIMENTO FUNERAL: REMOÇÃO DO CORPO, PREPARAÇÃO E PROCEDIMENTO DEASSEPSIA E VESTIMENTAS, TRASNLADO PARA LOCAL DO VELORIORESIDENCIAL OU CAPELA. 1.3 "C" CERIMONIAL: MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO VELORIO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS PARA TAL MISTER, CORTEJO FUNEBO PARA O CEMITÉRIO COM CARRO DA FUNERÁRIA/ O FALECIDO MAIS ÔNIBUS PARA FAMILIAR, 1.4 "D" PASSO ARTIGOS FUNERARIOS: TODO PRODUTO OU MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO E CERIMONIAL COMO URNA MORTUÁRIA, CARPETE, BEBEDOURO, CADEIRA, VELAS, CAFÉ, AÇUCAR E COPOS DESCATÁVEL PARA ÁGUA. 1.5 "E" TAMANHO DA URNAS: A URNA COMPREENDERA AS SEGUINTE MEDIDAS 0.50CM, 0.70CM E0.90CM	UNIDADE	30
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PESSOA INFANTIL PROCEDIMENTO 01: REALIZAÇÃO A SOLICITAÇÃO A PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATANTE SEGUINDO OS CRITERIOS DE REMOVER O CORPO JUNTO COM OS FAMILIARES DO LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO. SOLICITAR A UM MEDICO A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. A CONTRATADA APÓS A LIBERAÇÃO DO ÓBITO ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DO FALECIDO JUNTO À FAMÍLIA. E PRESTA TODO ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE URNA FUNERAL NA RESIDÊNCIA OU CAPELA CONFORME TABELA ACIMA: E TRASLADO AO CEMITERIO.1.1 "A" SERVIÇOFUNERÁRIOS: DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA DA EMPRESA, COMO PESSOAL ESPECIALIZADO, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS ADEQUADOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO OU FAMÍLIA SOLICITAÇÃO 1.2 "B" ATENDIMENTO FUNERAL: REMOÇÃO DO CORPO, PREPARAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ASSEPSIAE VESTIMENTAS, TRASNLADO PARA LOCAL DO VELORIO RESIDENCIAL OU CAPELA. 1.3 "C" CERIMONIAL: MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO VELORIO COM O FORNECIMENTO DOSEQUIPAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS PARA TAL MISTER, CORTEJO FUNEBO PARA O CEMITÉRIO COM CARRO DA FUNERÁRIA / O FALECIDO MAIS ÔNIBUS PARA FAMILIAR, 1.4 "D" PASSO ARTIGOS FUNERARIOS: TODO PRODUTO OU MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO E CERIMONIAL COMO URNA MORTUÁRIA, CARPETE, BEBEDOURO, CADEIRA, VELAS, CAFÉ, AÇUCAR E COPOS DESCATÁVEL PARA ÁGUA. 1.5 "E" TAMANHO DA URNAS: A URNA COMPREENDERA AS SEGUINTE MEDIDAS 0.1.10CM; A 1.30CM	UNIDADE	30
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO PARA ADULTOS. PROCEDIMENTO 01: REALIZAÇÃO A SOLICITAÇÃO A PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATANTE SEGUINDO OS CRITERIOS DE REMOVER O CORPO JUNTO COM OS FAMILIARES DO LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO. SOLICITAR A UM MEDICO A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. A CONTRATADA APÓS A LIBERAÇÃO DO ÓBITO ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DO FALECIDO JUNTO À FAMÍLIA. E PRESTA TODO ATENDIMENTO	UNIDADE	60





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

	E FORNECIMENTO DE URNA FUNERAL NA RESIDÊNCIA OU CAPELA CONFORME TABELA ACIMA: E TRASLADO AO CEMITERIO.1.1 "A" SERVIÇO FUNERÁRIOS: DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA DA EMPRESA, COMO PESSOAL ESPECIALIZADO, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS ADEQUADOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO OU FAMILIA SOLICITAÇÃO 1.2 "B" ATENDIMENTO FUNERAL: REMOÇÃO DO CORPO, PREPARAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ASSEPSIAE VESTIMENTAS, TRASNLADO PARA LOCAL DO VELORIO RESIDENCIAL OU CAPELA. 1.3 "C" CERIMONIAL: MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO VELORIO COM O FORNECIMENTO DOSEQUIPAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS PARA TAL MISTER, CORTEJO FUNEBRE PARA O CEMITÉRIO COM CARRO DA FUNERÁRIA/ O FALECIDO MAIS ÔNIBUS PARA FAMILIAR, 1,4 "D" PASSO ARTIGOS FUNERARIOS: TODO PRODUTO OU MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO E CERIMONIAL COMO URNA MORTUÁRIA, CARPETE, BEBEDOURO, CADEIRA, VELAS, CAFÉ, AÇUCAR E COPOS DESCATÁVEL PARA ÁGUA. 1,5 "E" TAMANHO DA URNAS: A URNA COMPREENDERA AS SEGUINTE MEDIDAS 1.50CM; 1.170CM E2,10CM		
4	SERVIÇOS FUNERARIOS DE PESSOA IDOSAS PROCEDIMENTO 01: REALIZAÇÃO A SOLICITAÇÃO A PARAEXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATANTE SEGUINDO OS CRITERIOS DE REMOVER O CORPO JUNTO COM OS FAMILIARES DO LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO. SOLICITAR A UM MEDICO A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. A CONTRATADA APÓS A LIBERAÇÃO DO ÓBITO ASSUMIRA A RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DO FALECIDO JUNTO À FAMÍLIA. E PRESTA TODO ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE URNA FUNERAL NA RESIDÊNCIA OU CAPELA CONFORME TABELA ACIMA: E TRASLADO AO CEMITERIO.1.1 "A" SERVIÇO FUNERÁRIOS: DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA DA EMPRESA, COMO PESSOAL ESPECIALIZADO, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS ADEQUADOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO OU FAMILIA SOLICITAÇÃO 1.2 "B" ATENDIMENTO FUNERAL: REMOÇÃO DO CORPO, PREPARAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ASSEPSIAE VESTIMENTAS, TRASNLADO PARA LOCAL DO VELORIO RESIDENCIAL OU CAPELA. 1.3 "C" CERIMONIAL: MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO VELORIO COM O FORNECIMENTO DOSEQUIPAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS PARA TAL MISTER, CORTEJO FUNEBRE PARA O CEMITÉRIO COM CARRO DA FUNERÁRIA/ O FALECIDO MAIS ÔNIBUS PARA FAMILIAR, 1,4 "D" PASSO ARTIGOS FUNERARIOS: TODO PRODUTO OU MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO E CERIMONIAL COMO URNA MORTUÁRIA, CARPETE, BEBEDOURO, CADEIRA, VELAS, CAFÉ, AÇUCAR E COPOS DESCATÁVEL PARA ÁGUA. 1,5 "E" TAMANHO DA URNAS: A URNA COMPREENDERA AS SEGUINTE MEDIDAS 1.50CM; 1.170CM, 1.90CM E 2,10CM	UNIDADE	40
5	SERVIÇOS FUNERARIOS DE PESSOAS COM OS SEGUINTE TIPOS DE MORTE: AFOGAMENTO, CARBONIZAÇÃO, ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE COM DESFIGURAÇÃO DO CORPO E FACE, OBESOS ENTRE 110 A 130KG. PROCEDIMENTO 01: REALIZAÇÃO A SOLICITAÇÃO A PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATANTESEGUINDO OS CRITERIOS DE REMOVER O CORPO JUNTO COM OS FAMILIARES DO LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO. SOLICITAR AUM MÉDICO A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. A CONTRATAÇÃO APÓS A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO ASSUMIRA A RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DO FALECIDO JUNTO À FAMÍLIA. E PRESTAR TODO ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE URNA FUNERAL NA RESIDENCIA OU CAPELA CONFORME TABELA ACIMA: E TRASLADO AO CEMITERIO.1.1 "A" SERVIÇO FUNERÁRIOS: DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA DA EMPRESA, COMO PESSOAL ESPECIALIZADO, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS ADEQUADOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO OU FAMILIA SOLICITAÇÃO 1.2 "B" ATENDIMENTO FUNERAL: REMOÇÃO DO CORPO, PREPARAÇÃO EPROCEDIMENTO DE ASSEPSIA E VESTIMENTAS, TRASNLADO PARA LOCAL DO VELORIO RESIDENCIAL OU CAPELA. 1.3 "C" CERIMONIAL: MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO VELORIO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS PARA TAL MISTER, CORTEJO FUNEBRE PARA O CEMITÉRIO COM CARRO DA FUNERÁRIA/ O FALECIDO MAIS ÔNIBUS PARA FAMILIAR, 1,4 "D" PASSO ARTIGOS FUNERARIOS: TODO PRODUTO OU MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO E CERIMONIAL COMO URNA MORTUÁRIA, CARPETE, BEBEDOURO, CADEIRA, VELAS, CAFÉ, AÇUCAR E COPOS DESCATÁVEL PARA ÁGUA. 1,5 "E" TAMANHO DA URNAS: A URNA COMPREENDERA AS SEGUINTE MEDIDAS 1.50CM; 1.170CM, 1.90CM E 2,10CM.	UNIDADE	10
6	SERVIÇOS FUNERARIOS DE PESSOAS OBESAS ACIMA 130KG PROCEDIMENTO 01: REALIZAÇÃO A SOLICITAÇÃO A PARAEXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATANTE SEGUINDO OS CRITERIOS DE REMOVER O CORPO JUNTO COM OS FAMILIARES DO LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO. SOLICITAR A UM MEDICO A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. A CONTRATADA APÓS A LIBERAÇÃO DO ÓBITO ASSUMIRA A RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DO FALECIDO JUNTO À FAMÍLIA. E PRESTA TODO ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE URNA FUNERAL NA RESIDÊNCIA OU CAPELA CONFORME TABELA ACIMA: E TRASLADO AO CEMITERIO. 1.1 "A" SERVIÇO FUNERÁRIOS: DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA DA EMPRESA, COMO PESSOAL ESPECIALIZADO, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS ADEQUADOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO OU FAMILIA SOLICITAÇÃO 1.2 "B" ATENDIMENTO FUNERAL: REMOÇÃO DO CORPO, PREPARAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ASSEPSIAE VESTIMENTAS, TRASNLADO PARA LOCAL DO VELORIO RESIDENCIAL OU CAPELA. 1.3 "C" CERIMONIAL: MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO VELORIO COM O FORNECIMENTO DOSEQUIPAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS PARA TAL MISTER, CORTEJO FUNEBRE PARA O CEMITÉRIO COM CARRO DA FUNERÁRIA / O FALECIDO MAIS ÔNIBUS PARA FAMILIAR, 1,4 "D" PASSO ARTIGOS FUNERARIOS: TODO PRODUTO OU MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO E CERIMONIAL COMO URNA MORTUÁRIA, CARPETE, BEBEDOURO, CADEIRA, VELAS, CAFÉ, AÇUCAR E COPOS DESCATÁVEL PARA ÁGUA. 1,5 "E" TAMANHO DA URNAS: A URNA COMPREENDERA AS SEGUINTE MEDIDAS 1.50CM; 1.170CM, 1.90CM E 2,10CM	UNIDADE	10
7	SERVIÇOS DE TRASLADO	QUILÓMETRO	4.500
8	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO	UNIDADE	40

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas.

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de empresa (s) para fornecimento, foi devido a demanda a seguir detalhada (s):



8.2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social do município de Vitória do Xingu/PA.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Paineis de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Manutenção da Secretaria de Assistência Social, conforme dotação orçamentária a seguir:

2.086 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 08 de março de 2023

Agda Cristina Maria Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portaria nº 001/2023

